



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
TERMO ADITIVO N° 032/2015

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 088/2013.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **PROVEDOR REDESUL LTDA.**, CNPJ n° 05.060.107/0001-49, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** nos termos do **Contrato n° 088/2013**, por seus respectivos representantes legais, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, na forma da Lei n° 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado em 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, vigorando de 25 de setembro de 2015 a 25 de setembro de 2016.


CLÁUSULA SEGUNDA. Fica reajustado o valor mensal para R\$ 451,23 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), conforme IGPM acumulado no período (7,55%), totalizando a contratação o valor de R\$ 5.414,76 (Cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n° 088/2013, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

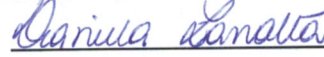
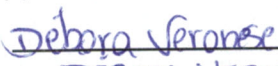
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 09 de setembro de 2015.



Município de Coronel Pilar
LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PROVEDOR REDESUL LTDA.
LUIS ANTÔNIO PIACENTINI
PROCURADOR DA CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome: DANIELLA ZANATTA
CPF: 001.252.550-20
2. 
Nome: DEBORA VERONESE
CPF: 018.000.100-01

Visto.


Cristiano Salvatori
OAB/RS n° 45.252
Assessoria Jurídica